

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202609/0206

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 934,99 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos: "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; conduzir também veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, conduzir tratores destinados à limpeza de fossas e esgotos ou outros serviços equiparados, serviço de proteção civil, limpeza de estradas municipais; providenciar pelo bom estado de funcionamento dos veículos, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; comunicar eventuais anomalias detetadas nas viaturas. Conduzir também viaturas ligeiras.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo
Artigo 30.º da LTFP:**

Deliberação da Câmara Municipal na reunião realizada em 27-07-2026

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Viana do Alentejo	2	Rua Brito Camacho, 13	Viana do Alentejo	7090237 VIANA DO ALENTEJO	Évora	Viana do Alentejo

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteúdos
Escolaridade obrigatória	Programas gerais	Programas de base	Programas de base	Programas de base

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua Brito Camacho 13, 7090-237 Viana do Alentejo

Contacto: 266930010

Data Publicitação: 2026-09-09

Data Limite: 2026-09-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República nº 175, de 09-09-2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO A V I S O PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS) Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33º, e dos nºs 1 a 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; com o artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na redação atual, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 27 de julho de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Motorista de Pesados, previstos no Mapa de Pessoal do Município para 2026, a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos. 1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual;

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro ambos na atual redação; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 129-A/2026, de 30 de janeiro; Decreto-Lei n.º 13/2024 de 10 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na redação atual. 2 – Procedimento Prévio: 2.1 - Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. 2.2 - Para os efeitos previstos no artigo 16º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 28 de abril de 2026. 2.3 – Nos termos do artigo 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. 3 – Descrição de funções: Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos: “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; conduzir também veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, conduzir tratores destinados à limpeza de fossas e esgotos ou outros serviços equiparados, serviço de proteção civil, limpeza de estradas municipais; providenciar pelo bom estado de funcionamento dos veículos, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; comunicar eventuais anomalias detetadas nas viaturas. Conduzir também viaturas ligeiras. 3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, do artigo 81º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual. 3.3 – O perfil de competências definido, no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, para este posto de trabalho é o seguinte: Orientação para o Serviço Público; Orientação para a Colaboração; Orientação para os Resultados; Comunicação; Orientação para a Segurança. 4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro; sendo a posição remuneratória de referência a 1ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única: 934,99 €. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual. 5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (18 meses). 6 – Local de trabalho: Município de Viana do Alentejo. 7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal: Presidente: Samuel Roberto Morita Barahona, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Viana do Alentejo; Vogais efetivos: Rita Isabel Mendes Marques Bon de Sousa Técnica Superior (Engenharia do Ambiente) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; Vogais Suplentes: Luisa Maria Braga Mouro Lagarto, Técnica Superior (Recursos Humanos) do Município de Viana do Alentejo e Álvaro Henrique Fialho Latas, Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos) do Município de Viana do Alentejo. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Rita Isabel Mendes Marques Bon de Sousa. 8– Requisitos de admissão: 8.1 – Os previstos no artigo 17º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico

indispensáveis ao exercício de funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; 8.2 – Nível Habilitacional exigido: os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória. Nos termos do nº 1 do artigo 34º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. 8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. 8.4 - Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do nº 4 de mesmo preceito legal. 8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. 8.7 - - Requisitos específicos – Os candidatos terão de possuir carta de condução adequada ao exercício das funções a que se candidatem: categoria C. 9 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas: 9.1 – Prazo: 15 dias úteis a contar da data da publicação do aviso na BEP, nos termos do artigo 12º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro. 9.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município (<https://www.cm-vianadoalentejo.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recursos-humanos>), podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal dentro das horas normais de expediente, enviadas pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo, ou ainda submetidas na plataforma eletrónica em <https://vianadoalentejo.balcaoeletronico.pt>. 9.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. 9.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado para os candidatos a quem sejam aplicáveis os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências; b) Fotocópia dos documentos comprovativos da posse das habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, se for o caso; d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio avaliado em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos. 9.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. 10 – Falsas declarações: as falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12 – Acesso à ata: nos termos do nº 5 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a ata do Júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos, é publicada no sítio da Internet do Município de Viana do Alentejo, na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal. 13 – Métodos de seleção: 13.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 14, os métodos de seleção a utilizar de forma faseada com a fundamentação constante do nº 13.3, são a Prova de Conhecimentos (PC), que consta de uma Componente Prática (CP) e de uma Componente Oral (CO) e Avaliação Psicológica (AP) sendo de carácter eliminatório: a) Prova de Conhecimentos (PC) — Valorizada em 100% b) Avaliação Psicológica (AP) — Avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 13.2 - A Classificação Final (CF) dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e será igual à classificação obtida na Prova de Conhecimentos Prática e Oral desde que obtenham a menção de Apto na Avaliação Psicológica: $CF = PC \times 100\% \text{ se } AP = \text{Apto}$ Em que: CF – Classificação Final PC – Prova de Conhecimentos Prática e Oral AP – Avaliação Psicológica 13.3 – Nos termos do disposto nos nºs 1 e 4 do artigo 19º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção

são utilizados de forma faseada devido à circunstância da aplicação de alguns dos métodos de seleção estarem dependentes de entidades terceiras, bem como por questões de organização processual. 13.4 - Cada um dos métodos de seleção, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, pelos motivos referidos no número anterior. 13.5 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais dos candidatos e a capacidade para os aplicar a situações concretas no exercício das funções que se propõem exercer, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será composto por duas provas, uma de natureza prática e a segunda de natureza oral, que têm um peso relativo de 50% na nota final do método de seleção. A prova prática com duração de trinta minutos será de natureza individual e consistirá na execução de tarefas inerentes às funções a exercer, nomeadamente: - Condução de um dos veículos pesados do município, com execução de manobras operacionais e verificação dos equipamentos mecânicos, elétricos e tacógrafo. A prova oral será de natureza teórico-prática, individual terá uma duração máxima de 15 minutos e estará relacionada com exercício das funções referentes ao posto de trabalho que se pretende ocupar. Consistirá numa prova oral, sobre as regras e boas práticas de segurança, inerentes às funções a desempenhar. 13.6 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no nº 2 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e será efetuada por entidade especializada, pelo que o Município solicitará a aplicação deste método de seleção. 14 - Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo nº 2 do artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos com vínculo de emprego público que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo do nº 3 do mesmo artigo, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 13: a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60%, b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40%. 14.1 - A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ 14.2 - Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 14.3 - A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Terá ponderação de 60% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula: $AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$ Em que: HL = Habilitações Literárias FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho Ou $AC = (HL + FP + EP) / 3$ (No caso de não ter avaliação de desempenho, por motivo que não lhe seja imputável). 14.4 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. 15 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. 16 - Nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular são excluídos do procedimento concursal. 17 - De acordo com o disposto no artigo 6º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por uma das formas previstas no nº 1 do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de realização da audiência dos interessados. 18 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por uma das formas previstas no nº 1 do artigo 112º, do Código do Procedimento

Administrativo. 19 – A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na respetiva página eletrónica (Procedimentos concursais - Tempo indeterminado - Portal Institucional do Município de Viana do Alentejo (cm-vianadoalentejo.pt)) 20 - Nos termos do nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho disponibilizada na página eletrónica do Município (Procedimentos concursais - Tempo indeterminado - Portal Institucional do Município de Viana do Alentejo (cm-vianadoalentejo.pt)); sendo ainda publicado por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação. 21 – Relativamente aos critérios de ordenação preferencial, esgotados os critérios de ordenação constantes dos nºs 1 e 2 do artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro na redação atual e subsistindo empate, a ordenação far-se-á do seguinte modo por ordem decrescente: 1.º - Experiência profissional dos candidatos na área funcional; 2.º - Formação profissional dos candidatos na área funcional. 22 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 23 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24 – Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no Diário da República por extrato e estará disponível na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (Procedimentos concursais - Tempo indeterminado - Portal Institucional do Município de Viana do Alentejo (cm-vianadoalentejo.pt)), a partir data de publicação na BEP. Paços do Concelho de Viana do Alentejo, 4 de setembro de 2026 O Vice-Presidente da Câmara, António Joaquim Vinagre Padeirinha

Observações

Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: